



Governo do Distrito Federal  
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

### 1463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, presidida pelo Senhor **Thiago Gomes Nascimento**, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Presente o senhor **Vítor César Batista Aveiro**, Diretor Administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafeté**, Chefe de Gabinete, e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos, informando o primeiro item da pauta: **1) Suspensão da Licença para Descanso do Diretor-Presidente**, processo 00095-00001086/2023-26, esclarecendo que a Diretoria Colegiada, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2023, SEI 124305096, e o Conselho de Administração da TCB, em 24 de outubro de 2023, Ata da 548ª Reunião Ordinária, SEI 125280467, autorizaram a licença remunerada prevista no Artigo 30 do [Estatuto Social](#) da TCB ao Diretor-Presidente, Chancerley de Melo Santana, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024. Entretanto, devido a necessidade de resolver assuntos pontuais inerentes ao Transporte Escolar, o Sr. Chancerley apresentou requerimento pleiteando a suspensão da sua licença remunerada, a partir do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, devendo esses dias restantes serem usufruídos posteriormente. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu acolher o pedido em comento na forma proposta, devendo a suspensão da licença remunerada ser comunicada ao Conselho de Administração para convalidação deste ato, em conformidade com o disposto no Artigo 30 do Estatuto Social. **2) Requerimento de Licença para Descanso do Diretor Técnico:** Passando para o próximo item da pauta, o Sr. Diretor-Presidente Substituto apresentou o processo 00095-00000913/2023-64, que trata da sua licença remunerada, como Diretor Técnico, e conforme disposto no requerimento SEI 131268209, pleiteia que nos períodos de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro a dois de fevereiro de dois mil e de vinte e quatro e de quinze de julho a vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, possa usufruir os dias restantes da sua licença. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou favorável à concessão de licença remunerada prevista no Artigo 30 do [Estatuto Social](#) da TCB ao Diretor Técnico Thiago Gomes Nascimento, nos períodos solicitados, devendo os autos serem enviados ao Conselho de Administração para a devida autorização, sendo que substituição dar-se-á de forma automática e cumulativa pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conformidade com o disposto no Artigo 27 do Estatuto Social. **3) Pedido de prorrogação de prazo para resposta ao TCDF no processo que trata da licitação de sistema de informática:** O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou ao Colegiado que devido à complexidade das questões apresentadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal que analisou o edital e o processo que trata da licitação do sistema de informática, 00095-00000117/2022-41, cujo prazo expira no próximo dia vinte e quatro, há necessidade de solicitação de prazo ao TCDF para apresentação das devidas respostas com vistas à liberação por parte daquela Corte da licitação em comento que ainda se encontra suspensa. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada aprovou pedido de prorrogação do prazo ao TCDF por mais trinta dias, e determinou que a SUPPE auxilie a Unidade de Tecnologia da Informação (UTINF) no sentido de preparar a resposta ao TCDF. **4) Pedido de ressarcimento de despesas com plano de saúde da empregada Maria Cecília Martins Lafeté - processo 00095-00000005/2024-51:** O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou os termos do requerimento da empregada Maria Cecília pleiteando o ressarcimento das despesas com auxílio saúde referentes ao período compreendido entre fevereiro de dois mil e dezanove a maio de dois mil e vinte e dois, conforme comprovantes juntados aos autos. Registrou que o pedido foi examinado pela Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 2/2024

- TCB/PRES/ASJUR, SEI 130912462, manifestando nos seguintes termos: inexistente dúvida quanto ao direito da requerente em receber os valores pertinentes ao ressarcimento como proposto na Cláusula Décima Segunda dos Acordos Coletivos desta TCB, pela possibilidade da efetivação do pagamento como solicitado, pois a requerente fora contratada nesta TCB em 17/01/2019 e desligada em 31/05/2022 e, neste caso, não há quaisquer prescrição ao direito em reclamar as referidas parcelas. Ressaltou ainda o Sr. Diretor-Presidente Substituto que a ASJUR manifestou pela impossibilidade do pagamento da parcela pretérita no atual Contrato de Trabalho firmado com a TCB, devendo assim, o pagamento dos valores pertinentes ao Contrato de Trabalho já rescindido serem pagos de forma indenizada, por termo simples, tipo extrajudicial, dando integral quitação do objeto do Contrato de Trabalho, evitando-se assim a judicialização da demanda e a condenação da empresa em valores atualizados com juros, correção monetária e com honorários advocatícios. Acrescentou ainda que o valor a ser ressarcido é de **R\$ 9.378,23 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a planilha elaborada pela Seção de Gestão de Pessoas - SEGEP (131087558), sendo que a Gerência Financeira informou a Disponibilidade Orçamentária nº 2/2024 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO. Assim, submete o assunto ao Colegiado para decisão. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu acolher a manifestação da Assessoria Jurídica (Parecer SEI-GDF n.º 2/2024 e autorizar a celebração de acordo extrajudicial com a requerente Maria Cecília Martins Lafetá, para quitar débitos referentes a despesas com plano de saúde, previstas em Acordo Coletivo de Trabalho, no valor de R\$ 9.378,23 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), inerentes ao Contrato de Trabalho firmado com a TCB no período de 17/01/2019 a 31/05/2022, devendo a Assessoria Jurídica elaborar o termo de ajuste a ser firmado entre as partes. Em seguida, encaminhar os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para adotar as providências de emissão de empenho e realização do pagamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente Substituto encerrou a reunião às dezesseis horas, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a)-Presidente**, em 17/01/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/01/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=131235476](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131235476) código CRC= **D6F095FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61)33776589  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)